



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

## 8ª Legislatura – 2025 – 2028 Frequência de Vereadores – VETO

Vereadores Presentes à **votação do Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 952/2025** – Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual nos órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica no município de Porto Real/RJ, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal da Câmara Municipal de Porto Real.

Anderson Martins Florentino	<b>PRESENTE</b>
Claudio Luis Guimarães	<b>PRESENTE</b>
Diego Graciani de Almeida	<b>PRESENTE</b>
Fábio Nunes Maia	<b>PRESENTE</b>
Fernanda Emerenciano dos Santos	<b>PRESENTE</b>
Henry de Carvalho Nunes	<b>AUSENTE</b>
Jonas Fernando da Silva	<b>PRESENTE</b>
Leonardo Odilon de Novais	<b>PRESENTE</b>
Luis Fernando da Silva	<b>AUSENTE</b>
Philippe de Paula Paiva	<b>PRESENTE</b>
Renan Márcio de Jesus Silva	<b>PRESENTE</b>

Registrada a presença de **9 (nove) vereadores**, e constatado o quórum da maioria absoluta exigido pelo Regimento Interno, declaro possível o prosseguimento dos trabalhos e passamos à votação aberta e nominal do Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 952/2025.

Porto Real, 27 de agosto de 2025.

Henry de Carvalho Nunes  
Presidente

Diego Graciani de Almeida  
Secretário

**Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000**  
**Telefone (24) 3353-2600**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

